



Keohane e o institucionalismo liberal: conflitos ontológicos na construção teórica das Relações Internacionais

Leandro Terra Adriano¹

Professor Leonardo César Souza Ramos²

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 A FUNÇÃO DA DISCIPLINA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	6
2.1 O período entre guerras e a gênese da disciplina	6
2.2 A dicotomia idealismo/ realismo e o alcance da maturidade intelectual	7
3 O REALISMO E O EMPIRICISMO COMO VÍCIOS DA DISCIPLINA	9
3.1 Estado, anarquia e poder	11
3.2 Empiricismo, positivismo e estruturalismo	12
4 A NECESSIDADE DE TEORIAS NORMATIVAS	14
4.1 Teoria crítica e movimentos contra <i>status quo</i>	15
4.2 Ética: sua possibilidade e limites no pensamento internacional	17

¹ Graduando em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Belo Horizonte. E-mail: leandroterra.bh@gmail.com

² Doutor em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, professor dos cursos de Relações Internacionais do Centro Universitário de Belo Horizonte e da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: lcsramos@pucminas.br

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH



4.3 Introduzindo Keohane: sua relevância e o caminho à teoria institucionalista	19
4.3.1 Transnacionalismo e a interdependência complexa	21
4.3.2 Teoria dos regimes	22
5 INSTITUCIONALISMO LIBERAL COMO TEORIA NORMATIVA	24
5.1 A escolha racional de cooperar e o papel das instituições	26
5.2 Arranjo institucional cosmopolita para regular as guerras preventivas	34
6 ELEMENTOS ONTOLÓGICOS PRESENTES NO PENSAMENTO DE KEOHANE	35
6.1 Sobre o oportunismo epistemológico em Relações Internacionais	32
6.2 As raízes das escolhas ontológicas de Keohane	36
7 CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40

RESUMO

O objetivo desse artigo é revisitar as origens e desenvolvimento das teorias das Relações Internacionais na busca de inspiração sobre o propósito e contribuição dessa disciplina à comunidade internacional. A partir do entendimento de Edward Carr sobre os requisitos para a maturidade da disciplina, identificamos que o *mainstream* anglo-americano entrou em uma espiral de pessimismo (realismo) e empiricismo (estruturalismo), eclipsando as teorias normativas na direção de melhores práticas internacionais. Encontramos na obra de Robert Keohane uma curiosa coexistência de dois *mindsets* dicotômicos: o estruturalismo e a normativização, o que reproduz o dilema do “primeira debate” entre “ser” e “dever ser”, ou realismo e idealismo. Através de um estudo conceitual sobre as teorias críticas, as escolhas ontológicas e éticas no cenário da política internacional e o conflito entre elas, revelaremos as origens da visão cosmopolita de Keohane e a sua contribuição para o progresso nas relações internacionais. Apresentamos um estudo de caso sobre a teoria institucionalista liberal e a habilidade com a qual o autor sugere uma reforma institucional na agenda da segurança coletiva de forma progressista, porém ciente dos constrangimentos sistêmicos históricos e do paradigma da constante disputa pelo poder.

Palavras-chave: Teoria das Relações Internacionais, Institucionalismo liberal, Teoria crítica, Ontologia, Edward Carr, Robert Keohane

Keohane and liberal institutionalism: ontological conflicts in the theoretical construction of International Relations

ABSTRACT

The aim of this paper is to revisit the origins and development of the theories of International Relations in search of inspiration on the purpose and contribution of this discipline to the international community. From the understanding of Edward Carr on the requirements for the

maturity of the discipline, we identified that the Anglo-American mainstream entered a spiral of pessimism (realism) and empiricism (structuralism), eclipsing the normative theories heading to best international practices. We have found in the work of Robert Keohane a curious coexistence of two dichotomous mindsets: structuralism and normativisation, which reproduces the "first debate" dilemma between "is" and "ought to be", or realism and idealism. Through a conceptual study on the critical theories, ontological and ethical choices in international politics and the conflicts among them, we aim to reveal the origins of the cosmopolitan vision of Keohane and its contribution to progress in international relations. We present a case study of the liberal institutionalist theory and the ability with which the author suggests an institutional reform of the collective security agenda in a feasible way and aware of the systemic historical constraints and the constant struggle for power paradigm.

Key-words: Theory of International Relations, Liberal institutionalism, Critical theory, Ontology, Edward Carr, Robert Keohane

1 INTRODUÇÃO

As teorias de RI desenvolvidas nos Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Austrália e outros da comunidade anglo-saxônica ao longo do século XX criaram uma auto imagem de "debates" ao descrever a história da disciplina. Animados pela necessidade urgente de propor melhores práticas diplomáticas ao triste contexto das guerras mundiais, vários autores se engajaram em projetos considerados concorrentes. A divisão clássica feita na disciplina é entre o realismo e o idealismo. Após o fracasso da Liga das Nações e a tragédia da Segunda Guerra Mundial, as teorias utópicas sobre a cooperação e paz internacionais foram relegadas a distorções irresponsáveis da realidade por aqueles crentes na negra tendência das nações em guerrear constantemente pela sobrevivência, prestígio e poder, os autodenominados "realistas". A partir desse ponto, fazemos a nossa primeira pergunta: qual é a função das RI? Se a disciplina surgiu para trazer melhores práticas internacionais, por que no século XX foi estabelecido um paradigma teórico cético em relação à possibilidade de progresso e mudança?

Para responder a essa pergunta, questionamos a evolução da disciplina desde a crítica de Edward Carr a Norman Angell no período entre guerras até as abordagens contemporâneas

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

Belo Horizonte, vol. V, n. 2, dez-2012. ISSN: 1984-2716. Disponível em: www.unibh.br/revistas/ecivitas/ e.mail

de contato: ecivitas@unibh.br

que criticam o paradigma positivista que dominou a disciplina a partir dos anos 1950. Quais são as alternativas ao realismo? É possível construir um mundo com base em pressupostos éticos? Quais são os limites da ética? Ao responder essas questões, nos aproximamos do trabalho do autor americano Robert Keohane, que curiosamente compartilha dos preceitos positivistas erguidos pelos realistas, mas ainda assim é capaz de propor soluções aos problemas da política internacional de forma plausível e consciente dos fatos. Quais são as inspirações de Keohane? Como ele enxerga o mundo atual ao defender uma visão cosmopolita para a mudança? É realmente possível que um autor dividido entre o positivismo e a normativização possa gerar conhecimento válido? Através do estudo conceitual da possibilidade de mudança do ponto de vista teórico e ao analisar uma das propostas institucionais de Keohane (sobre a guerra preventiva), desenvolveremos uma opinião sólida e referenciada sobre o seu legado.

2 A FUNÇÃO DA DISCIPLINA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Partiremos de um dos primeiros trabalhos – e talvez o mais destacado – da literatura anglo-americana de RI a desenvolver uma proposta sobre o futuro e os fins da disciplina: “*The Twenty Years’ Crisis*”, de Edward Hallet Carr. Compreendido o contexto histórico em que surgiu, suas premissas servirão de guia normativo para a análise das obras que seguiram ao longo do século XX e início do século XXI. Carr nos ajuda a responder à primeira questão desse artigo: qual é a função da disciplina de RI e com o que ela contribui ao mundo?

Normalmente “*The Twenty Years’ Crisis*” é ensinado como o marco zero do realismo, mas grande parte de sua preciosidade está no reconhecimento de Carr que a disciplina de RI deve se tornar uma ciência capaz de operar mudanças no mundo. Considera-se, portanto, o pensamento de Carr como concomitante às teorias críticas que serão discutidas nas próximas sessões (REUS-SMIT, 2008).

2.1 O período entre guerras e a gênese da disciplina

As RI constituem uma disciplina com quase um século de existência, desde sua primeira cátedra no País de Gales em 1919³. Tal iniciativa acadêmica não foi por caso, e sim uma resposta aos acontecimentos que levaram à Primeira Guerra Mundial e modificaram o sistema eurocêntrico para sempre. Segundo a auto-imagem da disciplina, os professores questionaram a diplomacia oculta e a tendência cortesã a manter as questões de Estado reservadas aos homens de Estado, fora do crivo de sua maior vítima, a sociedade civil. A guerra, como instituição, passava por um afunilamento em direção à ilegalidade⁴ e à altura do Tratado de Versalhes e a criação da Liga das Nações em 1919 surgia uma Europa arruinada e disposta a confiar novamente no modelo diplomático do final do século XIX (CARR, 2001).

A problemática participação dos Estados Unidos em Versalhes foi fruto da recusa do Congresso Americano a ratificar a participação dos Estados Unidos na Liga das Nações, preconizada pelos Quatorze Pontos do seu próprio presidente Woodrow Wilson. O discurso feito em junho 1918 sugeria as principais providências pós guerra para a reestruturação política da Europa de forma solidária e idealista. Além de solicitar a evacuação de territórios por forças estrangeiras, a restauração de fronteiras e a diminuição das barreiras comerciais no continente, os pontos também priorizavam o desarmamento gradual, fim da diplomacia secreta e que todas as alianças fossem feitas publicamente, além da constituição da Liga das Nações e a participação da Rússia na mesma.

Investidas intelectuais idealistas demonstravam o saudosismo pela *Belle Époque*, um período franco-britânico de estabilidade política e grande avanço cultural e científico interrompido bruscamente pela Primeira Guerra (CARR, 2001). Alguns pensadores defenderam essa estabilidade em detrimento da política de poder iminente, como o jornalista, escritor e membro do Parlamento Britânico Sir Ralph Norman Angell. Em “A Grande Ilusão”, publicado em 1910, Angell acusa o militarismo de obsolência devido à grande integração econômica alcançada pela Europa. O membro do *Labour Party*

³ O Departamento de Política Internacional da Universidade de Aberystwyth foi fundado em 1919 logo após o término da Primeira Guerra Mundial. Seus fundadores apoiavam o conceito cosmopolita da Liga das Nações, sendo “Woodrow Wilson” o nome homenageado na cátedra. Mais informações em: < www.aber.ac.uk >. Acessado em 26 nov. 2012.

⁴ Posteriormente, em 1928, foi firmado em Paris o Pacto Kellog-Briand. O tratado firmado pelos membros da Liga das Nações e pelos Estados Unidos proibia o recurso a guerra por qualquer razão, exceto pela legítima defesa.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

acreditava que a guerra vindoura traria prejuízos econômicos – e conseqüentemente políticos – a todas as nações envolvidas (ANGELL, 2002). No período entre guerras a obra foi revisitada pelo jornalista, historiador e diplomata britânico E. H. Carr trazendo uma imensa crítica.

Em “*The Twenty Years’ Crisis*” (1939), Carr faz a primeira análise sobre o trabalho acadêmico das RI desenvolvido até então e o pensamento corrente dos bastidores políticos entre guerras, dividindo seus interlocutores entre idealistas e realistas.

2.2 A dicotomia idealismo/ realismo e o alcance da maturidade intelectual

A confiança na restauração e manutenção das instituições políticas e financeiras do Atlântico Norte, como por exemplo, o padrão ouro, e o projeto de maior integração pacífica foram defendidos de diferentes formas por Wilson, Angell e outros. Carr acusou todos esses projetos de utópicos e ingênuos, e que uma análise séria e responsável da política internacional e das possibilidades de guerra e paz deveriam conter um entendimento mais cético e empírico, iniciando o que é comumente chamado de “primeiro debate” das RI. Tal ceticismo, no dado contexto, colocava em questão do estado de natureza humana⁵ e a tendência do homem ao egoísmo e à auto-ajuda. Entender que a cooperação é improvável devido a necessidade dos Estados de garantirem suas riquezas, territórios e soberania através da guerra foi rotulado de “realismo” (CARR, 2001).

O primeiro debate foi, na verdade, o discurso dos auto denominados realistas em suas críticas ao idealismo vigente. Apesar de ser conhecido como um realista pioneiro, Carr desenvolveu em “*The Twenty Years’ Crisis*” uma análise abrangente sobre os vícios e as virtudes das duas posturas intelectuais e a sua contribuição para o pensamento da política internacional. Para tanto, o historiador utiliza a metáfora dos “espíritos jovens e velhos”. O espírito jovem, característica dos idealistas, possui mais vontade do que experiência e, portanto, comete o erro de tentar praticar ideais pouco ou nada factíveis. No âmbito da política internacional são aqueles que vislumbraram um projeto de paz e cooperação entre

⁵ O estado de natureza humana é uma abstração filosófica sobre o padrão de comportamento humano antes do seu primeiro contato com a sociedade. Tal abstração é comum ao primeiro debate das Relações Internacionais, sendo os estados de natureza sugeridos pelos autores clássicos Rousseau, Hobbes e Locke a raiz da divergência teórica sobre como explicar as relações políticas dos homens e conseqüentemente, dos Estados.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

as nações, baseado em acordos e na expectativa do cumprimento dos mesmos. O idealismo prioriza o “dever ser” ao “ser”, e acaba ignorando as contingências que impossibilitarão o alcance do ideal. O espírito velho, pelo contrário, é constituído do ceticismo construído pelas experiências negativas do passado e o conhecimento categórico sobre como o estado atual das coisas, o “ser”, portanto não abre possibilidades para qualquer tentativa de mudança. Na mesma obra em que introduz o realismo como visão necessária, Carr também aponta os seus defeitos: enquanto o espírito jovem dos idealistas são ingênuos e fadados ao não cumprimento de seus ideais, o espírito velho dos realistas é incapaz de operar mudanças, e portanto, é infértil e inútil à ação política significativa (CARR, 2001).

Para Carr, a disciplina de RI deve constituir um projeto que alcance a maturidade no meio termo entre o idealismo e o realismo. “*The Twenty Years’ Crisis*” apresenta a ambição de seu autor em participar da construção de uma ciência que gerasse *sound political thought*⁶, não somente no sentido de guiar o processo de tomada de decisão dos homens de Estado, mas de operar ativamente na reconstrução da ordem internacional. O realismo por si só não é capaz de animar essa ciência e muito menos de apresentar um discurso significativo. A dicotomia idealismo/ realismo não é um dilema sem saída, e sim um exercício intelectual necessário: o estudioso deve vislumbrar o mundo que queremos com espírito jovem e disposto a defender o ideal, imediatamente, devemos analisar o estado atual do objeto de mudança e aprofundar o nosso conhecimento nas causas do *status quo*, verificando até que ponto a instauração do plano ideal é factível. O domínio das duas virtudes caracteriza uma ciência madura de RI (REUS-SMIT, 2008).

Recentemente, Andrew Linklater estabeleceu uma trinca ao pensamento crítico, que muito assemelha-se ao conceito de maturidade de Carr: a ética, a sociologia e a praxeologia. Não há postura crítica sem um objetivo normativo definido que se deseja alcançar (ética), e é inútil buscar operar qualquer mudança sem um profundo conhecimento da sociedade e as contingências históricas, culturais, econômicas e políticas que a constituem (sociologia). Por fim, devemos estudar quais as ferramentas e meios disponíveis para operar as mudanças plausíveis para realizar a ética no meio social (praxeologia) (LINKLATER, 1998 *apud* REUS-SMIT, 2008). Tais considerações são fundamentais para compreender o que de fato esperava-se das RI em seus primeiros movimentos, e a partir do conceito de maturidade desenhado por Carr, analisaremos o desenvolvimento teórico posterior.

⁶ Tradução livre: ‘pensamento político sonoro’.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

3 O REALISMO E O EMPIRICISMO COMO VÍCIOS DA DISCIPLINA

O desenvolvimento da disciplina de RI desenvolveu-se da forma sugerida por Carr ao longo do século XX? A transformação do realismo em um paradigma sugere uma resposta negativa. Além do ceticismo do realismo, a disciplina tomou contornos empiricistas a partir dos anos 1950, com o advento do behaviorismo nas ciências sociais. Dessa forma, o espaço intelectual necessário ao progresso normativo foi excluído (REUS-SMIT, 2008).

A falha da Liga das Nações e a eclosão da Segunda Guerra Mundial (preconizada por Carr em *"The Twenty Years' Crisis"*, publicado meses antes, em junho) evidenciaram a ingenuidade dos idealistas e confirmaram as premissas em desenvolvimento pelos realistas. Ao menos, essa é a auto imagem teórica construída no pós guerra pelos realistas que a partir de então se estabeleciam como o *mainstream* da disciplina. Duas guerras de proporção inédita que arruinaram a Europa, a utilização de artefatos nucleares na derrota do Japão e o estabelecimento de uma ordem mundial bipolar entre os Estados Unidos e a União Soviética desenharam o contexto histórico perfeito para a cultura da política de poder nas teorias de RI. Em 1948, o professor alemão Hans J. Morgenthau, erradicado nos Estados Unidos publicou *"Politics Among Nations"*, clássico considerado seminal da tradição realista.

Entende-se que o espírito velho de Carr ocupou um espaço predominante na literatura anglo americana que seguiu até o final da Guerra Fria, mesmo com a existência de vozes dissonantes. A escola realista marcou a disciplina com paradigmas aceitos inclusive por outras tradições, como o estadocentrismo, a anarquia internacional e a política de interesses. Vários autores da primeira metade do século XX relacionaram a disciplina de RI a pensadores clássicos da antiguidade e da modernidade. Tucídides e a "Guerra do Peloponeso", Maquiavel e "O Príncipe" e Thomas Hobbes e "Leviatã" são os principais exemplos. Esses três autores basearam seus trabalhos na disputa pelo poder e por isso foram adotados pelos realistas como tradição filosófica das RI, de modo que seus pressupostos sobre a natureza do homem, do Estado e da política precediam as premissas realistas. Por outro lado, o idealismo foi atrelado à tradição de Immanuel Kant e a "Paz

Perpétua” devido ao seu tom normativo e utópico, e permaneceu como inspiração para a escola liberalista dos anos 1960 que herdou os estudos sobre a “Paz Democrática”⁷.

A diferença entre Hobbes, Jean-Jacques Rousseau e John Locke reside no estado de natureza do homem. A idéia de um tipo humano primitivo e imaculado pela hierarquia foi lugar comum da filosofia sobre a verdadeira inclinação humana. Hobbes acreditava que esse homem era egoísta e desconfiado, sendo capaz de agredir seus iguais para garantir a sua sobrevivência. Rousseau trabalhou com a idéia de que o homem é bom e pacífico por natureza, mas o contato com a sociedade o corrompe. Locke defendia um meio termo onde o homem era naturalmente similar ao descrito por Hobbes, mas ainda conservava a capacidade de cooperar e estabelecer laços de confiança. O proto realismo de Tucídides e Maquiavel espelhavam na política a noção pessimista do homem auto interessado, e portanto, as políticas entre cidades estado ou principados seria definida pela necessidade primordial de sobrevivência e a busca por um poder maior do que os seus inimigos.

Segundo Arnold Wolfers (*apud* WÆVER, 2005), é mais sensato eleger como literatura seminal aquela produzida por contemporâneos do Estado moderno, o que exclui Tucídides e as cidades Estado da Guerra do Peloponeso, e os principados italianos de Maquiavel. Hobbes permanece viável por ser um dos idealizadores do tipo de Estado europeu que culminou em Vestifália e o Concerto Europeu, mas é justamente esse Concerto que entrou em questão com o advento do nacional-socialismo, as guerras mundiais e o surgimento das organizações internacionais. É mais útil, portanto, respeitar a influência da literatura histórica e política dos séculos anteriores, mas reservar o status de literatura clássica das RI às obras que de fato foram produzidas para fundar a disciplina, como o trabalho de Carr e Morgenthau .

3.1 Estado, anarquia e poder

Assim como o idealismo, o realismo também não era uma teoria, mas um conjunto de teorias singulares com ontologias em comum, o que podemos chamar de “escola”.

⁷ A partir de sua obra “A Paz Perpétua: Um Projeto Filosófico” (1795), Kant é considerado o precursor do liberalismo por sugerir que a paz (mundial) perpétua só será alcançada se os Estados engajarem-se com uma diplomacia transparente, abolição dos exércitos, proibição da ingerência e subordinação de uma nação pela outra, entre outros. Para o iluminista, tais condições só poderiam ser alcançadas se todos os Estados envolvidos fossem *repúblicas* e que a cidadania de suas populações fossem globais, “cosmopolitas”.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

Morgenthau explorou conceitos fundamentais ao realismo, como a anarquia internacional, a natureza egoísta e belicosa do homem e a ausência de valores na esfera de tomada de decisão da política externa dos Estados soberanos (MORGENTHAU, 2003). Das três premissas citadas, a primeira era compartilhada com os idealistas, sendo o estadocentrismo comum às duas escolas. O entendimento que variava entre os realistas e idealistas era a possibilidade ou não de cooperação e paz, fazendo com o que o principal ponto de disputa fosse a natureza do homem.

Nessa obra, o autor definiu os Seis Princípios do Realismo Político⁸. O interesse definido em termos de poder é considerado uma lei material e opera paralelamente a qualquer outra instituição humana como a economia, a justiça e a religião. No caso da política internacional, o interesse pelo poder é prioritário e condena as nações a um ambiente de anarquia constante. No ambiente anárquico, há possibilidade de alianças ocasionais, mas é provável que os Estados entrem em conflitos na disputa pelo poder. Períodos de paz não passam de reestruturações econômicas para ampliar as capacidades militares e incorrer novamente em guerra. O poder é, portanto, definido em termos de capacidade militar do Estado, levando à conclusão que o único objeto importante no estudo das RI é a iminência do uso da força para a resolução de qualquer conflito, seja de natureza econômica, social, estratégica ou religiosa (MORGENTHAU, 2003). Nesses termos, tópicos como a criação de organizações internacionais, tratados de integração regional e comércio e a preservação do meio ambiente ficam obscuros e submetidos à segunda importância perante à agenda militar.

O realismo de Morgenthau, mais tarde renomeado de “realismo clássico” foi uma proposta teórica original em comparação aos estudos anteriores sobre a estratégia militar e a geografia política. Hedley Bull (1972) constatou que o realismo do século XX pouco tem em comum com a *Realpolitik* dos séculos anteriores e fundamentou-se na negação de tudo o que não era realista, ou seja, toda teórico que acreditava no progresso da política internacional (*apud* WÆVER, 1997). Em suma, o realismo é uma teoria que não admite mudanças no mundo. Em uma crítica mais recente, o realismo foi inclusive negado como

⁸ De forma resumida: i) A política internacional reproduz o mesmo mecanismo da natureza social do homem, imutável e reafirmada pelos filósofos antigos da Grécia, China e Índia. A razão deve ser utilizada para compreender as consequências dessa natureza, mas tentar alterá-la é inútil; ii) Os interesses dos atores que participam da política internacional são definidos em termos de poder. O interesse pelo poder é o que diferencia um fato político de um fato econômico, religioso e etc; iii) A definição de poder é diferente de acordo com o local e época, mas o interesse pelo poder é atemporal; iv) Valores morais presentes no âmbito doméstico das nações são diferentes dos valores morais que regem a política internacional; v) Nenhum valor moral de determinada nação pode almejar a alcançar o status de lei moral universal; vi) O realismo político reconhece que outras esferas do fenômeno social, como a econômica e a jurídica, são importantes, mas o objeto de estudo da política de interesse definido em poder é o seu único objeto (MORGENTHAU, 2003).

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

paradigma da disciplina por ser uma escola que nega a existência das RI, enxergando somente a presença de um conjunto de políticas externas e razões de Estado (WALKER, 1992)⁹.

3.2 Empiricismo, positivismo e estruturalismo

A partir dos anos 1950 a academia estadunidense experimentou o advento do behaviorismo e sua influência nas Ciências Humanas. Basicamente, as Ciências Sociais foram acusadas de serem meramente filosóficas e carentes dos métodos cartesianos que conferiam à matemática e às ciências naturais o *status* de ciência (WÆVER, 1997).

Apesar do esforço realista em estabelecer-se como o corpo teórico predominante nas RI, seus métodos eram de fato pouco científicos e próximos à literatura histórica diplomática. Técnicas como a Teoria dos Jogos¹⁰ foram absorvidas pelos estudos de segurança, estudos estratégicos e pelo realismo, assim como a coleta de dados quantitativos em pesquisas sobre a incidência de guerra e paz. Tal debate foi protagonizado por Hedley Bull (advogando a forma clássica de produzir conhecimento em RI) e Kaplan (defensor das ferramentas científicas) durante o ano de 1966 no periódico *World Politics*. Podemos dizer que tal debate terminou em empate e ajudou a profissionalizar o campo de estudos. Apesar do paradigma realista permanecer com um núcleo tradicionalista, as marcas do cientificismo mantiveram-se e foram decisivas para o sucesso do realismo nos anos 1980 através de Kenneth Waltz e sua principal obra “*Theory of International Politics*” (WÆVER, 1997).

⁹ Em “*Inside/ Outside*” (1997), R.B.J. Walker discute a predominância do pensamento estadocêntrico nas teorias das RI e suas complicações. A princípio, as fronteiras são uma abstração que levam os cidadãos de um Estado a considerarem os cidadãos de outros Estados como diferentes – e muitas vezes, inimigos – pelo simples fato de estarem do outro lado. As ideologias e políticas públicas dos governantes domésticos justificam-se pela necessidade de diferenciar-se cada vez mais dos estrangeiros, tornando o ambiente internacional inócuo, pois não há a construção de uma sociedade internacional de fato, e sim o choque entre diversas realidades nacionais. Para Walker, o realismo corrobora com esse pensamento e isso o desqualifica como tradição teórica das RI. Segundo o autor canadense, a escola (grotiana) de Martin Wight, que acredita na sociedade internacional e no compartilhamento de valores e normas *entre* fronteiras está mais apta a assumir o papel de tradição seminal.

¹⁰ A Teoria dos Jogos é um advento da matemática do século XX que verifica o comportamento de atores inseridos em um contexto simulado onde são confrontados por um dilema e escolhem racionalmente a melhor forma de maximizarem seus benefícios entre opções pré definidas. Os modelos são aplicados tanto em teorias evolucionárias da biologia quanto na teoria das firmas e na análise de tomadas de decisão políticas (FUDENBERG; TIROLE, 1991).

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

Em 1959, Waltz havia interpretado o realismo de forma mais científica e estratificada, reconhecendo a diferença entre a natureza do homem e a do Estado. A tese de doutorado “*Man, State and War*” foi multiplicada e aperfeiçoada pelo professor americano em “*Theory of International Politics*”, publicado em 1979. Nesse livro, Waltz abandonou o realismo reducionista – que encontra o nexos causal das RI no homem – e fundou uma nova teoria realista de enfoque sistêmico – as relações entre os Estados representa uma estrutura social maior do que a soma das partes. O “sistema internacional” coage os atores que dele participam - os Estados - a agirem de forma egoísta e similar para garantirem a sua sobrevivência. Nesse ambiente, até a nação com a menor vocação bélica é obrigada a se armar e a desenvolver uma economia capaz de suprir às necessidades militares (WALTZ, 1979).

Conceitos do realismo clássico como “anarquia” e “equilíbrio de poder” permaneceram incontestes e formaram o trio de classificações sobre o sistema internacional, com a adição do conceito de “distribuição de capacidades”. Richard Ashley (1984) nomeou o realismo de Waltz de “neorealismo”. A novidade era justamente o abandono da natureza humana e a adoção da anarquia internacional como realidade objetiva a ser estudada (WÆVER, 1997).

A essa altura, teorias concorrentes ao realismo, como o liberalismo (que será estudado em detalhe posteriormente nesse artigo) e as teorias de economia política internacional como a teoria da dependência também demonstravam preocupação metodológica e epistemológica na construção dos pressupostos. Identificamos aqui, o segundo abandono do processo de maturidade preconizado por Carr, ao focar na “ciência por ciência” e no empiricismo em contraste da análise crítica e posterior sugestão normativa aos problemas da agenda internacional (REUS-SMIT, 2008).

É em Waltz que encontramos o casamento entre o paradigma realista e a influência behaviorista na disciplina de RI. O realismo clássico, apesar de todas as suas premissas pessimistas, ainda abria espaço para discussões sobre a Paz¹¹. O estruturalismo do neorealismo (que as vezes é também chamado de realismo estrutural) confere à tendência ao conflito uma dimensão metafísica, um complexo sociológico que envolve os atores em um ciclo de necessidades e desconfianças acima de suas aspirações individuais. Essa estrutura, chamada de “sistema internacional” ganha *persona* própria e interage com os atores com possibilidade de modificá-los, o que lembra a “mão invisível” da teoria

¹¹ No último capítulo de *Politics Among Nations*, Morgenthau discute as possibilidades do alcance da Paz como uma realidade futura desejada, mesmo que os meios para tal estivessem obstruídos e desacreditados pelo realismo (MORGENTHAU, 2003).

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

econômica clássica de Adam Smith. Enquanto a mão invisível opera ajustes constantes na demanda e oferta dos mercados, o sistema internacional obriga os Estados a reproduzir a anarquia internacional e o discurso de competição constante, salvo alianças militares destituídas de perenidade.

O já consagrado pessimismo do realismo, coroado pela Guerra Fria, encontrou no empiricismo de Waltz a profissionalização técnica da disciplina. A distribuição de capacidades entre os Estados é um pressuposto teórico quantificável, pois é possível medir os recursos militares de cada Estado e compará-los em sua desigualdade. Isso fez com o que neorealismo projetasse as RI em direção à ciência cartesiana, moderna e positivista. Por esse motivo, o programa de pesquisa neorealista foi ostensivamente valorizado, discutido e criticado. A importância de Waltz é notável pelo número de críticos e por apresentar um núcleo duro tão consistente que teorias díspares como o institucionalismo liberal de Robert Keohane e a teoria social das relações internacionais de Alexander Wendt¹² não buscam falsificar a estrutura do sistema internacional, e sim utilizá-la como pano de fundo para outras explicações e possibilidades da política internacional.

É inadequado dizer que a predominância do realismo no século XX significa estagnação da disciplina. Pelo contrário, a escola realista trouxe prestígio e profissionalização às RI, especialmente a partir de Waltz nos anos 1950. O realismo foi e é necessário, inclusive, para provocar teorias alternativas. Ainda assim, se mantivermos o foco na busca da maturidade intelectual descrita por Carr, precisamos dar um passo além das conquistas do realismo.

4 A NECESSIDADE DE TEORIAS NORMATIVAS

Visto que os rumos tomados pela disciplina de RI convergiram na grande valorização do realismo como paradigma e do empiricismo como método, e vigente a necessidade de esforço intelectual para sugerir soluções às dicotomias internacionais, quais alternativas temos em relação ao *mainstream* e como eles foram construídos? Inicialmente,

¹² Em *Social Theory of International Politics*, o construtivista Alexander Wendt propõe três imagens identitárias que um Estado pode projetar sobre o outro: amizade, rivalidade e inimizade. Cada uma refere-se às possibilidades de Rousseau (comunidade, cooperação), Locke (sociedade, cooperação limitada, competição com tolerância à existência do rival) e Hobbes (anarquia, intolerância à existência dos inimigos). Nota-se que o núcleo duro do neorealismo waltiziano (algo entre a rivalidade e a inimizade) não é contestado, e sim inserido em um contexto mais amplo.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

encontramos no estudioso das perspectivas neogramscianas, Robert Cox, a possibilidade e conceituação de um arranjo teórico capaz de identificar padrões empíricos e sugerir mudanças, as teorias críticas. O professor canadense nos alerta para a íntima relação entre o *status quo* político e as teorias que o explicam de forma validadora. O papel da teoria crítica seria providenciar a contra cultura acadêmica que deverá por fim desaguar em contra cultura política (COX, 1981). Conscientes do papel acadêmico no progresso político prático, práticas internacionais comprometidas com a ética surgem como objetivo de estudo e, seguindo a linha de raciocínio de Cox, esse seria um passo para que elas de fato alcancem a formação dos tomadores de decisão do sistema internacional.

Através de Price e Reus-Smit (2008) será contextualizado o papel da ética no cenário internacional e como o liberalismo de Keohane dos anos 1960 caminhou para um programa de pesquisa cada vez mais normativo e engajado com uma visão de mundo ética em particular, a cosmopolita.

4.1 Teoria crítica e movimentos contra *status quo*

O conjunto de teorias críticas (desconstrutivismo, marxismo, feminismo, etc.) tem como alvo os métodos das teorias *mainstream* na mesma medida que questões ontológicas. A preocupação com o método, presente nas RI desde o advento do behaviorismo nas Ciências Sociais nos anos 1950, refletiu na crítica ao positivismo ostentado pelo realismo e liberalismo estruturais. Tal positivismo é uma herança iluminista que enxerga a realidade social como algo material, externo ao indivíduo e passível de conhecimento verificável. Essa postura acadêmica busca assemelhar o grau de assertividade das Ciências Humanas aos sistemas cartesianos das Ciências Exatas.

O filósofo político Max Horkheimer dedicou-se ao entendimento do conflito entre a ciência tradicional (de Descartes) e as teorias críticas, das quais foi defensor, ao diferenciar teorias tradicionais das teorias críticas.

Gramsci também se dedicou à função política da produção acadêmica e à falácia da ciência neutra e imparcial. O autor italiano correlacionou as teorias tradicionais como aliadas à manutenção do *status quo* das hegemonias políticas, cunhando o termo “intelectual orgânico” aos autores que defendiam grupos de interesse políticos em suas obras, implícita

ou explicitamente. Nessa mesma linhagem, o autor Robert Cox escreveu um ensaio em 1981 intitulado “*Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory*”.

Para Cox, existe uma convenção acadêmica em dividir o mundo social em esferas para facilitar o raciocínio e os estudos. RI é uma exceção, pois tem que lidar com âmbitos internos e externos dos Estados, além de agendas multidisciplinares. Estudos empíricos vêm demonstrando a influência de atores não estatais nas decisões internacionais (COX, 1981).

Tocando novamente na questão da ontologia, o autor defende que toda teoria parte de uma perspectiva e propósito específicos. Quanto mais sofisticada é uma teoria, mais ela é capaz de transcender sua perspectiva original. A partir dessa constatação, Cox retoma o debate proposto por Horkheimer e define dois tipos de teoria (COX, 1981):

- a) *Problem-solving theory*¹³: aquelas articuladas exclusivamente para resolver determinado problema;
- b) Teoria crítica: o exercício de escolha entre várias teorias e perspectivas para explicar melhor determinado problema.

O realismo de E.H. Carr é uma análise historicista e crítica, mas após a Segunda Guerra Mundial, o paradigma cristalizou-se como uma *problem-solving theory*. O problema que Morgenthau e Waltz buscavam resolver é o dilema de segurança dos Estados Unidos no contexto da Guerra Fria. As três imagens de Waltz são fielmente responsivas ao período histórico em questão, trazendo escolhas ontológicas como o “pecado original” agostiniano e a “sede de poder” hobbesiana na primeira imagem (o homem), a *raison d'état* comum a todos os Estados da segunda imagem e o Equilíbrio de Poder possível na terceira imagem, o Sistema Internacional (COX, 1981).

Sobre a primeira imagem, Cox discorda da perspectiva viquiana¹⁴ de que esse mundo de nações foi feito por homens e suas mudanças precisam ser encontradas dentro das modificações de nossa própria mente humana. Nas RI, e nas demais instituições humanas, a história não pode ser abstraída e substituída por termos essencialistas (como no neorealismo) ou teleológicos (como no funcionalismo) (COX, 1981).

¹³ Tradução livre: “teoria de resolução de problemas”.

¹⁴ Referência ao filósofo napolitano Giambattista Vico (1668-1744), que foi um dos precursores do pensamento crítico e construtivista em detrimento da análise cartesiana e reducionista.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

Encontramos as primeiras teorias críticas no materialismo histórico que se ocupou da luta de classes, como a obra de Hobsbawn e Gramsci. O marxismo estrutural d'O Capital de Marx não possui o mesmo *status* pois confere à luta de classes uma característica atemporal. A ontologia do imperialismo é mais sofisticada historicamente, indo além da visão limitada do neorealismo sobre a estrutura internacional (COX, 1981).

Além disso, o sistema de produção executado pela sociedade civil tem papel fundamental na execução do interesse nacional. Em suma, a sociedade civil é capaz de coagir a política externa (COX, 1981).

Após apontar as vantagens da teoria crítica praticada pelo materialismo histórico sobre o neorealismo e sua característica *problem-solving*, Cox faz algumas conclusões pontuais sobre as teorias críticas (COX, 1981):

- a) Toda ação e toda teoria que orienta a ação partem do mesmo berço histórico;
- b) Teoria e ação são fruto da mesma problemática e podem ser igualmente relativizadas;
- c) O contexto do problema muda com o tempo e é papel da teoria crítica entender essas mudanças;
- d) O contexto é formado por uma estrutura histórica que consiste de padrões de pensamento, condições materiais e instituições humanas;
- e) O contexto deve ser encarado como passível de transformação, e não com a intenção de reproduzi-lo.

Cox exemplifica a questão da mudança dos contextos com a transição da *Pax Britannica* do século XIX para a *Pax Americana* do século XX. Na primeira, o padrão de pensamento era o liberalismo econômico, as capacidades materiais eram o domínio marítimo e as instituições baseadas no prestígio inglês. Na segunda, tais características deram lugar, respectivamente, ao protecionismo, à vitória nas Guerras Mundiais e o poder nuclear, e o sistema ONU/ Bretton Woods (COX, 1981).

É interessante a presença de instituições nas afirmações de Cox sobre o sistema internacional, o que nos prepara para analisar criticamente o objeto desse artigo, a obra do professor Robert Keohane e sua trajetória como um dos principais defensores do pluralismo frente ao realismo.

4.2 Ética: sua possibilidade e limites no pensamento internacional

Apresentamos duas possibilidades exploradas ao longo da história da disciplina de RI: o estudo filosófico e normativo das questões internacionais e empiricismo cético e explicativo sob a forma predominante do realismo. É fato que o pensamento estruturante de Kenneth Waltz transbordou para o liberalismo e produziu uma espécie de teoria liberalista alheia ao idealismo e comprometida cientificamente com os seus pressupostos explicativos, sem traços normativos.¹⁵ A teoria crítica parte do pressuposto que toda teoria que se limita a explicar o mundo como ele é está fatalmente colaborando para a manutenção do *status quo*. Há a possibilidade de teorias engajadas em apresentar uma nova ordem internacional através de um sério comprometimento com o que é plausível e factível, mas sem perder o foco no objetivo de apresentar alternativas para a mudança. É uma questão entre “ser” e “dever ser”, conforme nos ensinou Carr. Walker (1992) defendeu que uma verdadeira teoria de RI não poderia deixar de conter o elemento ético. É dever da disciplina colaborar para o progresso da política internacional, e para tanto, certas ontologias precisariam ser assumidas na direção da mudança, e não da explicação estacionária.

Entre os construtivistas¹⁶ a questão da ética já foi amplamente discutida, e uma das conclusões de Richard Price diz que as escolhas éticas feitas no cenário internacional – e também na política doméstica – são limitadas por dilemas e incoerências. É recurso da Corte Criminal Internacional oferecer anistia aos governantes responsáveis por violações aos direitos humanos em larga escala para que eles interrompam as transgressões. A preocupação com as vítimas acaba levando uma Corte – estandarte de normas jurídicas –

¹⁵ Andrew Moravcsik se dedicou à defesa de uma teoria liberalista de RI com contornos empíricos e científicos com a proposta de desligar a escola kantiana do idealismo e tentativas de normatização, se opondo às escolhas de Keohane (REUS-SMIT, 2008). Em “*Taking Preferences Seriously*”, o autor expõe a relevância de atores sub estatais na definição da política externa dos Estados (considerado uma “máquina institucional” operada por sucessivos grupos sociais) em uma rede transnacional de cooperação ou conflito entre grupos de interesses afins ou divergentes (MORAVCSIK, 1997).

¹⁶ Apesar de não ser o objetivo desse artigo, é importante comentar sobre a colaboração das teorias construtivistas de RI à questão da ética e normatização da disciplina pois as considerações de Richard Price e Christian Reus-Smit foram cruciais para a argumentação do presente artigo. Reus-Smit (2008) apresenta um modelo de “estrutura do raciocínio ético”, enriquecendo a análise das contradições éticas da política. A estrutura consiste de seis etapas de raciocínio subsequente que deverá ser aplicado ao caso de necessidade escolha ética por atores internacionais. As etapas são: a) quem são os atores responsáveis?, b) como esses atores fazem o diagnóstico da situação?, c) quais são as consequências da ação ou passividade apresentada por esse diagnóstico?, d) quais foram os princípios éticos eleitos para nortear a decisão?, e) qual contexto histórico e social construiu a preferência por esses princípios?, f) e por fim, serão os atores responsáveis capazes de operar com chances razoáveis de sucesso, se decidirem agir?

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

que deveria aplicar penas a perpetradores de crimes contra a humanidade, a fazer o papel de negociadora e conceder a impunidade a criminosos como resultado de um processo de barganha. Em outro exemplo, uma intervenção humanitária pode acabar causando tanto dano à população civil local quanto a situação doméstica presente, devido aos riscos inerentes à operação militar tática. Além disso, políticas em nome de fins éticos podem encobrir fins diversos e por vezes egoístas de seus praticantes, o que pode ser chamado de “arrogância do poder”.¹⁷ Essa arrogância também é identificável quando ações em nome de um fim ético são executadas em determinadas situações e locais, mas não em outros de contexto similar, mas com menor apelo aos interesses particulares dos interventores potenciais. Os governos ocidentais, por exemplo, se engajaram em Kosovo mas ignoraram conflitos domésticos e transnacionais de igual carência em relação a intervenção do Atlântico Norte como o Tibete, a Colômbia e a Chechênia (PRICE, 2008).

As considerações acima nos fazem confrontar, novamente, o mesmo ceticismo deflagrado pelo realismo sobre a onipresença do interesse em termos de poder por baixo do tapete de qualquer agenda política doméstica e internacional. Adotar uma ontologia pessimista a respeito não significa, porém, abandonar a possibilidade de teorização ética e normativa. No campo das RI, encontramos um autor dito liberalista que jamais negou premissas realistas como a anarquia internacional e o sistema de atores auto interessados - Robert Keohane – e mesmo assim considerou empiricamente a existência de cooperação e progresso institucional coordenado (REUS-SMIT, 2008). Seguimos com a análise de sua obra.

4.3 Introduzindo Keohane: sua relevância e o caminho à teoria institucionalista

Não é consenso chamar o debate metodológico de “segundo debate”, justamente por não trazer nenhuma inovação específica à ontologia estadocêntrica do primeiro debate. A crítica à natureza sólida dos Estados e seus efeitos na política internacional tomou espaço nos anos 1960 com os conceitos de “transnacionalismo” e “sociedade global”. Tal inovação apontou para outro clássico do Iluminismo: Immanuel Kant, a possibilidade cosmopolita e a paz democrática. Basicamente, os atores sub-estatais (partidos políticos, empresas multinacionais e demais organizações civis, além de grupos erráticos ou paramilitares, organizações intergovernamentais) também são capazes de provocar mudanças no cenário

¹⁷ Temo utilizado pelo Senador J. William Fullbright (EUA), em 1966 ao publicar uma crítica às motivações à Guerra do Vietnã intitulada “*The Arrogancy of Power*” (apud PRICE, 2008).

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

internacional. A idéia de que existem outros atores relevantes além do Estado é chamada de “pluralismo”. Grande foi a influência da economia nessa escola de pensamento, e como outros fatores além do poder militar estavam em jogo, novas explicações poderiam emergir. Essa crítica direta ao paradigma realista fez com o que o pluralismo assumisse o posto do idealismo como escola progressista, e por terem afinidades em relação à crença do poder do indivíduo como ator político, também foram chamados de “liberalistas”.

A essa altura encontramos o objeto desse artigo, a obra do professor estadunidense Robert Keohane. Em parceria com seu professor Joseph Nye, Keohane trouxe a complexidade dos múltiplos atores da economia para as RI. Na tentativa de criticar o realismo, uma visão de mundo própria foi formulada. O Estado não é o Estado, e sim um conjunto de atores com interesses próprios que cooperavam ou disputavam para manobrar a máquina estatal de acordo com a política externa que consideravam conveniente aos seus objetivos. Da mesma forma que variam os atores, também variam as formas de poder possíveis, extrapolando a esfera militar e militar-econômica (WÆVER, 1997).

Segundo Rothstein (1972 *apud* WÆVER, 1997), mesmo com a forma contundente e bem sucedida como o transnacionalismo surgiu, os tomadores de decisão da política internacional continuaram a agir como se estivessem em um sistema de Estados, o que contribui para a reprodução dessa condição. Percebe-se uma progressiva perseverança do pluralismo sob a liderança de Keohane. Em 1977 o autor publica em parceria com Nye “*Power and Interdependence: World Politics in Transition*”, onde explora o transnacionalismo e a forma como os Estados são sensíveis e vulneráveis por múltiplos canais de influência. Essa, e as duas campanhas posteriores do autor serão aprofundadas em sessão posterior.

Enquanto isso, o liberalismo também evoluiu para debates diferentes dos anos 1960 e 1970. Após as tentativas de dar explicações gerais sobre a natureza das RI com o transnacionalismo, autores como Keohane começaram a fazer perguntas mais precisas sobre como as instituições afetam os incentivos encarados pelos Estados. (KEOHANE, 1989 *apud* WÆVER, 1997).

Mesmo na anarquia do neorealismo, instituições políticas internacionais mais e menos formais poderiam ser identificadas como agentes se relacionando com outros agentes e a estrutura. Tal grupo de instituições foi chamado de “regimes”. Esse programa de pesquisa¹⁸

¹⁸ Nesse artigo, utiliza-se os termos “programa de pesquisa” e “núcleo duro” nos termos descritos por Imre Lakatos. O matemático estadunidense elaborou um estudo meta teórico a respeito da construção de paradigmas científicos que pode ser utilizado nas ciências sociais. O núcleo duro é uma premissa teórica fundamental para uma teoria, diferenciando um programa de pesquisa dos

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

ganhou o nome de “institucionalismo neoliberal” e tornou-se compatível em alguns pontos com o neorealismo. Ambos eram demasiado “americanos”: pragmáticos e positivistas. Seus preceitos não eram incomensuráveis, apenas preocupados com fenômenos distintos produzidos pela mesma anarquia internacional (WÆVER, 1997).

Ao lado de Stephen Krasner e Joseph Nye, Robert Keohane é o acadêmico americano a frente a frente do programa de pesquisa do liberalismo e institucionalismo neoliberal nas RI. Keohane tornou-se bacharel em RI pelo Shimer College e com apenas 24 anos tornou-se doutor pela Harvard University em 1966. Orientado por Stanley Hoffman, dissertou sobre a política na Assembléia Geral da ONU, mais especificamente sobre o peso institucional desse fórum e seu poder de influenciar as ações dos Estados que o compõem (SUHR, 1997). É interessante observar que Keohane foi aluno de Hoffman, um acadêmico que dedicou alguns textos ao fato de que RI é uma disciplina quase que exclusivamente americana (HOFFMANN, 1977). De fato, Keohane não se dedicou somente ao pluralismo da política internacional e suas instituições, tendo participado ativa e ostensivamente na leitura e crítica do paradigma (neo)realista. Suas publicações balizam há três décadas o debate acadêmico anglo-americano das RI.

O fato do institucionalismo neoliberal ser tão compatível e complementar ao neorealismo pode ter como motivo o grande interesse de Keohane em aperfeiçoar o programa de pesquisa de Waltz, mesmo desferindo duras críticas. O objetivo dessa sessão é explicar de forma resumida o trabalho teórico desenvolvido por Keohane, de acordo com a divisão de Michael Suhr (1997): transnacionalismo/ interdependência, regimes internacionais e institucionalismo internacional.

4.3.1 Transnacionalismo e a interdependência complexa

Nos anos 1960, a política externa dos Estados Unidos estava preocupada com a aparente vulnerabilidade econômica que possuía em relação ao mundo. O governo era incapaz de controlar sua própria economia interna a parte das demais economias mundiais e seus

outros, enquanto premissas são desenvolvidas posteriormente (hipóteses auxiliares) para explicar fenômenos e críticas não previstos pelo núcleo duro (LAKATOS, 1980). No caso das RI, podemos identificar no realismo o seguinte núcleo duro: o Estado como único agente relevante e o interesse definidos em termos de poder. As hipóteses auxiliares seriam o equilíbrio de poder, a conversibilidade da economia em poder militar, etc.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

Belo Horizonte, vol. V, n. 2, dez-2012. ISSN: 1984-2716. Disponível em: www.unibh.br/revistas/ecivitas/ e.mail

de contato: ecivitas@unibh.br

relacionamentos comerciais e políticos. Eventos como a criação de instituições financeiras e comerciais em Bretton Woods, a crise do petróleo e a derrota no Vietnã abriram espaço para que a academia apresentasse novas dinâmicas e pontos de vista. Keohane e Nye aproveitaram esse contexto para desenvolver e publicar “*Power and Interdependence*”, texto em que contestam o modernismo estadocêntrico e introduzem o conceito de “política mundial”: atores sub estatais como empresas multinacionais e movimentos da sociedade civil criaram um mundo sem fronteiras e diminuíram a importância do Estado (KEOHANE; NYE, 2011).

Isso não significa que tais atores são desprovidos de nacionalidade e transitam livres pelas fronteiras perseguindo seus interesses. A cultura e o interesse político dos Estados de origem desses atores importavam e o fato da transnacionalidade poderia ser utilizado como ferramenta pelo Estado. Uma empresa multinacional de origem estadunidense provavelmente operará em outros Estados gerando benefícios para os Estados Unidos, onde a matriz está instalada. Keohane e Nye chamaram isso de “lealdade” (1977).

Apesar da grande riqueza teórica, os autores não se propuseram a criar um novo paradigma dentro da disciplina (SUHR, 1997). A interdependência complexa é uma transfusão teórica da economia para as RI, colaborando na explicação de contextos específicos (como o comércio e a economia política internacional), mas sem refutar o realismo e criar um debate interparadigmático.

A interdependência poderia ser utilizada de acordo com quatro modelos propostos por Nye e Keohane (1977) de acordo com a situação estudada (*apud* SUHR, 1997).

- a) Se os recursos necessários para operar mudanças no mundo, ou seja, poder, puderem ser convertidos a baixo custo (por exemplo, de poder industrial para poder militar), o realismo é o suficiente como marco teórico;
- b) Se essa conversibilidade tiver altos custos, a estrutura proposta pela teoria da interdependência complexa começa a ser relevante;
- c) Se o poder for traduzido em instituições como as eleições democráticas, coalizões da sociedade civil e elites de influência, então o modelo das organizações internacionais pode ser utilizado para explicar os mecanismos de mudança no mundo;
- d) No caso último em que o custo político para interromper a interdependência econômica entre os Estados é extremamente alto ou impraticável, a própria economia assume o posto de disciplina responsável pelo contexto.

4.3.2 Teoria dos regimes

O fim da bipolaridade e outros eventos de natureza política (escândalo de Watergate), econômica (crise do petróleo) e militar (Vietnã) revelaram um mundo menos hegemônico do que aquele liderado pelos Estados Unidos no imediato pós-guerra. Mesmo antes da queda do Muro de Berlim, a corrente liberalista de RI já adotava um enfoque empírico onde os Estados Unidos eram uma potência em decadência e conseqüentemente mais vulnerável aos acontecimentos externos (SUHR, 1997).

Quanto mais vulnerável, maior a disposição da superpotência a cooperar com os outros países industrializados. Cooperar significa criar e ajudar a perpetuar instituições, o que no âmbito internacional tem o nome de “regime”. O termo foi utilizado pela primeira vez por John Ruggie em 1975, ao analisar como o estudo das organizações internacionais poderia e deveria ser estendido ao escopo das instituições como um todo, mais ou menos formais (SUHR, 1997).

Keohane e Nye incorporaram o conceito de regimes, mas de uma forma mais funcional. Ruggie conceituou “regime” como um fenômeno cognitivo e coletivo de compartilhamento de regras, seguindo as escolas de Grotius e Foucault. Keohane e Nye não abandonaram o realismo como explicação do ambiente internacional. Os Estados continuavam com suas naturezas egoístas e o ato de cooperar e compartilhar regras era um ferramenta de auto ajuda (SUHR, 1997).

Em “*After Hegemony*” (1984), Keohane estudou os efeitos do relativo declínio dos Estados Unidos na manutenção dos regimes existentes, ora chamada de “ordem mundial” e anteriormente, *Pax Americana*. O autor chega a conclusão que o declínio de uma hegemonia não elimina o padrão de cooperação compartilhados pelos demais Estados. Mudanças podem ocorrer dentro dos regimes, e até novos regimes podem surgir, mas não há motivo para acreditar que o ato de estabelecer regimes declinasse como prática intergovernamental. Estados menores também se beneficiavam de certos regimes e o declínio de uma superpotência figurava como uma chance de introduzir mudanças nos regimes para torná-los mais favoráveis. Sendo assim, o regime, como fenômeno internacional, permanece como aspecto relevante nas análises feitas através da disciplina (KEOHANE, 2005).

O funcionalismo dessa teoria tornou-a próxima da economia e suas instituições e organizações industriais. Com isso em mente, as funções dos regimes com o fim de estimular a cooperação e coordenação internacionais seriam (SUHR, 1997):

- a) Criar padrões dentro de cada objeto de regime que fizessem com que as instituições desejadas possuíssem aspecto legal e jurídico dentro de cada Estado envolvido, criando sanções para os detratores dos acordos;
- b) Tornar as informações claras para reduzir as incertezas e promover tomadas de decisões simétricas entre as partes, reforçando a responsabilidade de cada um;
- c) Reduzir os custos das transações legítimas e dificultar as transações paralelas, aumentando o grau de transparência e previsibilidade.

Esse entendimento revela uma visão de mundo de Keohane, a de que a política mundial é similar ao mercado imperfeito: deficiente em promover benefícios mútuos naturalmente, necessitando de ajustes intencionais. Dessa forma, instituições são necessárias para reduzir os prejuízos desordenados e maximizar os ganhos na medida do possível (KEOHANE, 2005). Em termos de teoria, o funcionalismo de Keohane parece defender o *status quo* dos regimes estabelecidos nas décadas de 1950 a 1970 através do interesse ativo dos Estados Unidos. Isso não é verdade, pois a teoria prevê a mudança e alternância de velhos e novos regimes como uma possibilidade aceitável. Através da teoria de Keohane, qualquer estudioso pode defender/ atacar a permanência/ declínio de um regime, de acordo com a intenção do autor (SUHR, 1997).

5 INSTITUCIONALISMO LIBERAL COMO TEORIA NORMATIVA

A partir de “*Power and Governance in a Partially Globalized World*”, publicado em 2002, Keohane demonstrou comprometimento com um programa de pesquisa cada vez mais normativo (REUS-SMIT, 2008). O institucionalismo liberal mescla habilmente a visão cosmopolita de Kant (com a adição da preocupação com os direitos humanos, marca contemporânea) com o paradigma realista a respeito da natureza das relações políticas e a inescapabilidade da busca pelo poder e pelos interesses egoísticos. O que chamam de neoliberalismo nada mais é do que a aplicação do modelo de escolha racional no ambiente

anárquico de Waltz, abrindo novas possibilidades uma vez que os benefícios egóicos nem sempre são alcançados através da agressão, mas também através da cooperação.

Nessa sessão explora-se mais a fundo o corpo teórico institucionalista e a apresentação do primeiro ensaio definitivamente normativo e dirigido ao governo dos Estados Unidos na época de grande controvérsia da opinião pública sobre a legitimidade da guerra contra o terror e as intervenções humanitárias. Em "*The Preventive Use of Force: A Cosmopolitan Institutional Proposal*", Keohane e Allen Buchanan propõem um novo modelo ao regime de segurança coletiva, sugerindo a reforma do CSNU e avaliando o tanto que essa possibilidade é factível

5.1 A escolha racional de cooperar e o papel das instituições

Nos anos 1990, Keohane alterou seu foco para a Europa e as velhas instituições que dela surgiram e espalharam-se pelo globo. Seu objetivo era compreender como essas instituições poderiam remodelar as RI e a política doméstica dos Estados após a Guerra Fria. O autor pretendia iniciar um programa de pesquisa diferente do realismo e liberalismo, apesar de erguê-lo sobre premissas de ambos, conforme já demonstrava nos anos 1980 (SUHR, 1997).

Nesse ponto, já estava claro que ao sugerir uma alternativa ao neorealismo, Keohane havia sido bem sucedido em expandi-lo e complementá-lo, ao invés de refutá-lo (KEOHANE; NYE, 1989 *apud* SUHR, 1997). O institucionalismo neoliberal diz que a cooperação é possível na anarquia internacional se os atores compartilhassem interesses mútuos, se relacionassem há bastante tempo e mantiverem a coesão de um pequeno grupo durante esse período (KEOHANE, 1993 *apud* SUHR, 1997).

Para avaliar a probabilidade de cooperação entre atores de dado grupo, Keohane introduziu o conceito de "graus de institucionalização" (1989 *apud* SUHR, 1997), sendo eles, do mais ao menos formal:

- a) Organizações intergovernamentais e organizações transnacionais não governamentais;
- b) Regimes internacionais, conforme apresentados anteriormente;
- c) Convenções ou regras implícitas (por exemplo, o princípio de reciprocidade na diplomacia).

Dentro desses arranjos, os Estados avaliam se de fato vale a pena buscar ganhos relativos. Eles somente o farão se tiverem a certeza que as alterações de poder no presente momento concederão vantagens no momento futuro, se for constatado que dado ganho pode ser utilizado contra um possível obstáculo e se outros Estados, em pequeno número, também estão alinhados. As instituições são o mecanismo que distribui informações o suficiente para balizar essas escolhas. É interessante notar que Keohane também inclui as firmas no mesmo processo de escolha racional (KEOHANE, 1993a *apud* SUHR, 1997)

Da mesma forma que Keohane alertou seus alunos nos anos 1970 sobre a importância das pressões domésticas sobre as RI, ele agora faz o caminho inverso com o institucionalismo neoliberal. As instituições internacionais são capazes de influenciar eventos internacionais e domésticos, na medida em que alteram as seguintes condições para os Estados: o fluxo de informações e oportunidades, a habilidade dos governos em monitorar os demais, expectativas sobre a solidez dos acordos internacionais (SUHR, 1997).

Ao lado de Nye e Hoffmann, Keohane chegou à conceituação de seu programa de pesquisa sobre as instituições internacionais e fez afirmações categóricas sobre o fenômeno. É papel das instituições servir de ferramenta para que os Estados exerçam a sua influência e sinalizem os seus interesses futuros. No caso de interesses conflitantes, mas não mutuamente excludentes, é papel da instituição fornecer o ambiente para barganha e acordo entre as partes. Uma instituição também tem o poder de eliminar ou substituir outro arranjo institucional paralelo. Em contrapartida, os Estados contrairão obrigações e o risco de terem seus interesses e mais além, suas preferências fundamentais modificadas (KEOHANE; HOFFMAN, 1993 *apud* SUHR, 1997).

Para retratar os tipos de instituições que existem contemporaneamente, Keohane (1993b *apud* SUHR, 1997) cita três tipos:

- a) Instituições restritas, como a OTAN e a União Européia;
- b) Instituições condicionalmente abertas, como a OMC;
- c) Instituições abertas, como a ONU.

Quanto mais restrita uma instituição, maiores os laços comunitários e busca por ganhos relativos. Quanto mais aberta, maiores os efeitos simbólicos para criar o mínimo de coordenação internacional (SUHR, 1997).

Michael Suhr (1997) observa que por mais que o corpo técnico de Keohane tenha forte influência das teorias econômicas, seus trabalhos empíricos tornaram-se cada vez mais estadocêntricos e sem grandes contribuições para a atuação das empresas multinacionais. Essa constatação é muito importante para o presente artigo pois antecipa a escolha do artigo de Keohane e Buchanan sobre as guerras preventivas, na próxima sessão. Nosso objetivo é identificar as escolhas ontológicas de Keohane em temas atuais, como a Guerra do Iraque, após três décadas de trabalho acadêmico no *mainstream* anglo-amaericano e refinamento intelectual.

5.2 Arranjo institucional cosmopolita para regular as guerras preventivas

Entendemos que desde as teorias da interdependência e regimes, Robert Keohane dedicou-se a identificar fenômenos internacionais e sua importância explicativa. A campanha do institucionalismo neoliberal e sua manobra em direção à política ao invés de permanecer com a economia, deu fruto a textos de caráter normativo da autoria de Keohane.

Estudaremos a seguir o ensaio que o autor escreveu em parceria com Allen Buchanan em 2003 a respeito de um possível arranjo institucional para controlar o uso preventivo de força militar entre nações. A apresentação desse ensaio nas universidades estadunidenses foi uma reação às iniciativas do governo dos Estados Unidos no Oriente Médio, ao agredir o Iraque sem o consenso do Conselho de Segurança da ONU (CSNU), alegando que possíveis movimentações bélicas do governo iraquiano ameaçavam a segurança americana. É fato que questões de segurança voltaram à tona nas RI após o 11/9, e segundo os autores do ensaio estudado, “...an issue of urgent practical importance”¹⁹ (BUCHANAN; KEOHANE, 2003, p.2)

Segundo os autores (BUCHANAN; KEOHANE, 2003): “*Preventive use of force may be defined as the initiation of military action in anticipation of harmful actions that are neither*

¹⁹ Tradução livre: “...uma questão de urgente importância prática.”

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

*presently occurring nor imminent*²⁰. O conceito de “iminência” é bastante vago e sujeito à predisposição do possível alvo em enfrentar riscos e postergar a sua defesa. A iminência de um ataque pode ser alertada quando mísseis intercontinentais forem disparados mas ainda não se aproximaram do alvo, ou quando tropas movimentam-se de forma pouco usual ao redor de uma fronteira.

Os autores defendem que, de fato, alguns riscos não devem ser ignorados de forma passiva por um chefe de Estado, ao mesmo tempo, um ataque preventivo possui grande probabilidade de terminar em um ato injusto contra civis e inocentes. Os autores revelam uma escolha ontológica de ordem ética e moral: a decisão de atacar preventivamente deve ser feita através de uma perspectiva normativa cosmopolita. Isso significa que os direitos humanos de todas as populações envolvidas devem ser levados em conta, e não somente a segurança de um ou outro povo específico. A saída que Buchanan e Keohane encontram para a melhor tomada de decisão é um arranjo institucional internacional que distribua a responsabilidade entre o Estado que pleiteia o ataque e os Estados eleitos a permitir ou não a operação. A distribuição de responsabilidade acontece antes (*ex ante*) e depois (*ex post*) do ataque preventivo ou da sua proibição e devidas consequências (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

O ambiente ideal para a apreciação do fato e tomada de decisão conjunta seria, naturalmente, CSNU. No caso de uma ação militar preventiva aprovada e executada, e provada a sua injustiça *ex post*, o agressor sofreria sanções em conjunto com os Estados que apoiaram a ação. No caso inverso, se uma ação preventiva executada demonstrar a sua necessidade e for claramente justificada, os Estados que votaram contra a operação seriam sancionados (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

Antes de especificar esse arranjo institucional no CSNU e suas alternativas, vamos estudar as quatro visões vigentes sobre o assunto identificados por Keohane e Buchanan.

- a) *Just War Blanket Prohibition*²¹: o corpo de tratados e convenções do Direito Internacional Público que proíbem a guerra preventiva em qualquer circunstância. Essa visão tradicional da “guerra justa” só admite a ação preventiva se a iminência da agressão for nítida ou já em curso;

²⁰ Idem: “(O) uso preventivo da força pode ser definido como o início de uma ação militar em antecipação a ações prejudiciais que não estão ocorrendo atualmente e nem são iminentes.”

²¹ Tradução livre: “Proibição Geral (pelos princípios da) Guerra Justa”.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

- b) O *Status Quo Legal*: a ação preventiva é ilegal a não ser que receba autorização do CSNU. Alguns acordos internacionais como a Convenção sobre Genocídio proíbem terminantemente o uso preventivo da força, mas de acordo com o Artigo 103 da Carta das Nações Unidas, a Carta sobrepõe qualquer outro tratado firmado no passado;
- c) O Interesse Nacional: é a visão realista de que o governante tem o poder e o direito de fazer o que for preciso para assegurar a integridade da nação e do território sobre a sua governança. Leis e princípios internacionais são inferiores ao interesse nacional e qualquer proibição ao uso preventivo da força será vazia;
- d) O Direito à Auto-Defesa estendido: é a mesma visão do Interesse Nacional, mas incluindo formalmente a possibilidade de ação preventiva. Essa posição foi articulada pela administração George W. Bush enquanto presidente dos Estados Unidos, na publicação da *National Security Strategy* em 2002. Segundo a publicação: “...we will not hesitate to act alone, if necessary, to exercise our right of self-defense by acting preemptively against such terrorists, to prevent them from doing harm against our people and our country”²² (UNITED STATES OF AMERICA, 2002, p. 6).

Os autores sugerem uma quinta visão, uma vez que consideram todas as quatro anteriores inadequadas. A Visão Cosmopolita Institucional não aceita os riscos da não-ação preconizada pela *Blanket Prohibition*, mas também não concorda com a desconsideração dos direitos humanos das demais nações praticada pelos Estados Unidos e seu Direito à Auto Defesa estendido. Em suma, é um “regime de responsabilidade” entre as partes, que será discutido a seguir.

O argumento inicial da visão proposta é o pressuposto moral de que é aceitável utilizar a força para *interromper* violações aos direitos humanos em massa que já estão ocorrendo. Os autores estendem esse pressuposto, assumindo que também é moralmente justificável que a força seja utilizada para *prevenir* as violações. Se o objetivo central é proteger os direitos humanos, o mesmo é justificável em qualquer circunstância, mesmo que na forma de um ato antecipado e preventivo. Essa concepção moral justifica tanto a Visão

²² Idem: “nós não hesitaremos em agir sozinhos, se necessário, para exercer nosso direito de autodefesa, agindo preventivamente contra tais terroristas, para impedi-los de fazer o mal contra o nosso povo e nosso país”.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

Cosmopolita quanto o *Status Quo Legal*, e é ignorada pela *Blanket Prohibition* (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

A culpabilidade de um agressor surge quando ele executa uma ação que cause dano aos demais. A primeira vista, atacar um possível agressor que ainda não cometeu um crime é injusto, mas esse pensamento está sujeito ao que é de fato *agir* em determinada situação. Segundo os autores, *conspirar*, ou *planejar* a causar dano, objetivamente, já é agir e incide culpa sobre o conspirador (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

É reconhecido e levado em conta que a ação militar preventiva sempre ocasiona riscos a inocentes. Infelizmente, o ato de prevenir violações massivas de direitos humanos provavelmente irá violá-los da mesma forma, dada a natureza da realidade militar tática e a impossibilidade de poupar garantidamente a segurança de civis. Esse é o argumento mais forte da *Blanket Prohibition*, mas mesmo ele não é o suficiente. Proibir a ação preventiva também amputa outros recursos necessários ao equilíbrio de poder e à manutenção da paz, a diplomacia coercitiva. Através da ameaça em ambiente diplomático, agressões e danos futuros podem ser evitados, o que foi chamado de “*compelance*”²³ por Thomas Schelling. Se o uso preventivo da força for proibido, a diplomacia coercitiva perderá a sua credibilidade e os Estados interessados em impedir agressões terão uma ferramenta a menos (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

Nesses termos, a Visão Cosmopolita é idêntica ao *Status Quo Legal*. Ambas entendem que a proibição completa do uso preventivo da força é mais prejudicial do que a sua permissibilidade controlada, mesmo que nenhum caso seja isento de riscos e efeitos colaterais. As divergências tornam-se imensas ao identificar o ambiente institucional em que a legalidade das ações preventivas são julgadas atualmente: o CSNU. Segundo Buchanan e Keohane, o CSNU não é o fórum apropriado para ser o árbitro dessas questões, por três motivos (2003):

- a) Há grande falha moral ao delegar tal decisão a membros permanentes com poder de veto. Os Estados que ocupam as cadeiras permanentes do Conselho podem decidir por permitir ou impedir uma ação arbitrariamente, sem justificativa ou obrigação moral.
- b) A existência do veto pode coibir requerimentos de ação preventiva ao Conselho. A Comissão Internacional Independente do Kosovo argumentou que, por saber que

²³ Tradução livre: “compelência”.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

a Rússia vetaria o seu pedido de ação preventiva para impedir a limpeza étnica dos albaneses, não solicitou a ajuda do CSNU.

- c) Não há preocupação com os direitos humanos no desenho institucional do Conselho. As consequências da aprovação ou proibição de determinada ação preventiva não responsabiliza os Estados que a aprovaram. Mais uma vez, é um regime arbitrário, e não guiado por princípios específicos, como os direitos humanos.

Os autores concluem que, se o modelo atual vier a ser substituído, que o seja por uma instituição que distribua mais responsabilidades e envolvimento dos árbitros (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

É impossível reduzir os riscos da ação preventiva a zero. Além dos riscos inerentes a qualquer ação militar, a ação preventiva fere várias normas internacionais já existentes e pode ser utilizada para fins particulares, ou de puro interesse nacional, sob a máscara da defesa do bem comum e dos direitos humanos. A saída para minimizar os riscos é construir um arranjo institucional sofisticado que responsabilize os membros do sistema internacional pelas decisões sobre o uso ou não da prevenção militar em cada caso. A seguir, Buchanan e Keohane fundamentarão essa instituição (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

Alguns princípios foram elencados pelos autores como essenciais à instituição em questão. O primeiro é a *efetividade*, que sinaliza a ausência de passividade frente a cada caso analisado, sendo para permitir ou proibir o uso da força preventivamente. Em seguida, está o *respeito mútuo por todas as pessoas*. Cada decisão tomada pela instituição deve levar em conta que os seus membros observam e respeitam a opinião de todas as nações e permitem-se ser questionados e expostos quanto ao uso do poder que detém. Por fim, a instituição deve ser *inclusiva e factível*, permitindo a voz de todos, respeitando a igualdade e prestando contas sobre quais fatos e informações levaram à tomada de decisão, que deve ser a melhor possível (BUCHANAN; KEOHANE, 2003)..

Objetivamente, essa instituição seria uma coalizão democrática para suplementar os processos de decisão do CSNU. Além dos princípios fundamentais citados acima, alguns componentes são elencados como preferenciais. O ato de arbitrar sobre a necessidade do uso da força deve ser guiado por padrões reconhecidos, no caso, os princípios da guerra justa – *jus in bello*. Princípios como a proteção de civis e equipes médicas e a proporcionalidade são essenciais em ações preventivas. O dano causado deve ser somente o necessário para eliminar o risco identificado pelos Estados que decidiram pela prevenção. Outra peça importante, presente nas teorias liberalistas é o *compartilhamento de*

informações. Informações claras sobre os motivos da ação preventiva devem ser distribuídas e abertas à sabatina do órgão autorizador. Esse recurso é uma importante arma contra o uso da instituição para mascarar interesses secundários. Os autores também introduzem um recurso ausente pelo *Status Quo* Legal vigente, a aplicação de *sanções* aos Estados que executarem ou apoiarem o uso preventivo da força indevidamente (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

Esses recursos estarão nas mãos de todas as partes interessadas, todos os povos que são alvo do respeito mútuo praticado pelos Estados. Sendo assim, o poder de decisão será depositado nas mãos de atores *moralmente confiáveis* e que sejam exemplo no respeito aos direitos humanos e no uso responsável da força (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

Cada caso deverá ser investigado e estudado *ex ante* e *ex post*. A responsabilidade *ex post* obriga o Estado proponente da operação militar a fornecer informações claras, confiáveis e convincentes sobre a necessidade da ação preventiva. Isso significa *informar com antecedência* e respeitar a argumentação das demais partes. Após a operação militar, os Estados atuantes devem permitir que os Estados que compartilham a responsabilidade institucional pela ação avaliem se os motivos para a intervenção eram de fatos reais e relevantes, e se a operação em si respeitou os compromissos assumidos *ex ante* em relação à guerra justa e aos direitos humanos. A responsabilização *ex post* deve ser tão presente quanto a *ex ante*, e deve sancionar os Estados envolvidos caso irregularidades sejam encontradas. Todo esse processo de responsabilização, tanto do Estado interventor quanto os seus apoiadores reduzem drasticamente o oportunismo nesse fórum institucional. Vale ressaltar, ainda, que as avaliações *ex ante* e *ex post* também aplicam-se a casos onde a ação preventiva for vetada. Se danos à humanidade ocorrerem por falta de ação, os Estados responsáveis por essa decisão serão sancionados contundentemente (BUCHANAN; KEOHANE, 2003).

Finalmente, Buchanan e Keohane apresentam três modelos institucionais que atenderiam aos princípios da responsabilidade cosmopolita. Os autores alertam, antes de tudo, que os modelos não são possíveis somente em um mundo idealizado, mas levam em conta a perspectiva realista de uma anarquia internacional habitada por atores auto-interessados. Mesmo assim, não acreditam que essas instituições possam ser erguidas imediatamente,

sendo o objetivo do artigo simplesmente inspirar “*people of goodwill and sophistication*”²⁴ a construir algo semelhante em um futuro próximo.

- a) *Responsabilidade sem o Veto*: a decisão sobre o uso preventivo da força permanece sob a égide do CSNU, porém, com o acréscimo do mecanismo de responsabilidade *ex ante* e *ex post* e a exclusão do poder de veto dos membros permanentes para esse escopo. O poder de veto permanece para os demais escopos tratados pelo Conselho. Para aprovação da ação preventiva, nove dos quinze membros do Conselho devem concordar com a escolha. Caso algum Estado incorra em ação preventiva sem aprovação do Conselho, os demais membros deverão realizar a avaliação *ex post* para decidir se o Estado em questão deve ser sancionado ou se de fato a sua atitude é justificável e sem possibilidade de aguardar pela decisão formal do Conselho *ex ante*. A existência do veto, atualmente, fere todos os princípios da Visão Cosmopolita, como a moralidade, o respeito mútuo e a responsabilidade de não ignorar a necessidade de ações preventivas. Os autores reconhecem que esse é o arranjo menos possível, uma vez que as barreiras políticas para convencer as potências detentoras dos assentos permanentes do Conselho são praticamente intransponíveis. Eles identificam, também, que a remoção do poder de veto poderia facilitar alguma ação agressiva contra os Estados Unidos, o que seria um desastre.
- b) *Responsabilidade apesar do Veto*: essa segunda proposta prevê a permanência do veto mas inclui a distribuição de responsabilidades *ex ante* e *ex post* entre os membros envolvidos. Nesse cenário, o Estado ou coalizão de Estados que pretendem a ação preventiva devem ser confrontados, *ex ante*, com os custos da operação militar e da reparação de danos/ reconstrução do território atacado. O Conselho não deve, obrigatoriamente, patrocinar uma ação preventiva aprovada, o que faz com que os Estados interessados tenham mais responsabilidade em seu posicionamento. Diferente do primeiro, o segundo modelo é factível, mas ainda não é satisfatório. A possibilidade de veto por um dos membros permanentes mantém a decisão em um nível político, arbitrário e auto-interessado. O argumento do risco em assumir custos tenta aliviar essa questão, mas não é o suficiente.

²⁴ Tradução livre: “pessoas de boa vontade e sofisticação”.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

c) *O papel para uma Coalizão Democrática*: uma instituição externa ao sistema ONU, formada por uma coalizão de democracias é o modelo mais viável e factível proposto por Buchanan e Keohane. Os Estados-membros devem ser, obrigatoriamente, democracias com o mínimo de solidez institucional e capacidade de assegurar o cumprimento das leis e dos direitos civis e humanos em seus territórios²⁵. A miríade de democracias possíveis no mundo não entra em questão, o objetivo é simplesmente excluir a participação de Estados notadamente tiranos e institucionalmente fracos. É muito importante, também, que exista uma diversidade geográfica entre os membros, evitando o monopólio de nações da América do Norte e Europa. Essa coalizão aplicaria todos os princípios e recursos da Visão Cosmopolita, principalmente o sistema de distribuição de responsabilidades *ex ante* e *ex post*. O fato de ser paralelo ao CSNU não significa oposição, mas uma concorrência saudável. Os autores sugerem que a coalizão democrática só entre em ação quando o CSNU falhar em arbitrar responsabilmente sobre um caso de uso preventivo da força. Se vários Estados concordassem em fundar essa coalizão, ela logo ganharia peso e as demais nações sentir-se-iam compelidas a adotar a instituição, uma vez que é vantajoso participar de uma organização internacional desde o seu princípio.

O terceiro modelo busca informar ao CSNU que a sua voz não é hegemônica e que a questão do uso preventivo da força deve ser reformada no futuro. Buchanan e Keohane apostam que, com essa iniciativa, um passo seja dado em direção a uma governança internacional mais possível e responsável.

Apesar da preocupação dos autores em apresentar modelos plausíveis, ainda assim, não conseguem escapar de sugestões que falham nesse sentido. Em primeiro lugar, o conceito de proporcionalidade das operações militares é bastante confuso. Como medir o dano causado, ou além, como medir o dano que provavelmente será causado? Se estamos falando de ação militar proporcional à garantia de direitos humanos, como mensurar quais agressões, e por quanto tempo, serão necessárias para proteger plenamente as pessoas de qualquer nação (uma preocupação cosmopolita)? Outra crítica possível é o idealismo do compartilhamento de informações presente no institucionalismo liberal ao defender a função das organizações internacionais. Se os próprios autores reconhecem a dimensão do poder,

²⁵ Os autores citam, a título de ilustração, Estados como o Canadá, Austrália e Índia. O conceito de democracia exemplar não é explorado, a preocupação maior é com a variedade regional dos participantes e o apelo às pequenas e médias potências a participarem desde o início dessa organização internacional.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

na figura do CSNU, como predominante, não faz sentido esperar que os Estados abram mão de informações realmente relevantes sobre os próximos movimentos de seus governos. Conforme veremos posteriormente, Keohane admite que o poder está acima das instituições e da dimensão jurídica, o que revela certa inconsistência da Visão Cosmopolita. Por fim, em um contexto de interesses definidos em termos de poder, é difícil crer em uma instituição em que os árbitros e atores passíveis de sanção são os mesmos Estados. A autopenalidade é algo inédito e improvável no sistema internacional, especialmente pela sua característica anárquica. As análises *ex post* serão, dessa forma, passíveis de deformações pelos árbitros que jamais tomariam a decisão racional de sancionar a si próprios perante seus iguais.

A Visão Cosmopolita é um bom exemplo da tentativa de aproximar o programa de pesquisa neorealista/ estruturalista do progresso normativo proposto pelo institucionalismo liberal. Como exercício meta teórico, serviu como um estudo de caso para ilustrar a pluralidade da obra de Keohane. No que diz respeito à plausibilidade sugerida por Carr, deixa a desejar, o que nos leva aos questionamentos finais desse artigo: é possível que os pressupostos teóricos de Keohane apresentem coerência científica e ontológica de uma teoria de RI madura, mesmo com a dificuldade que o autor impõe aos seus estudiosos ao deixar claro quais são as suas escolhas e compromissos intelectuais?

6 ELEMENTOS ONTOLÓGICOS PRESENTES NO PENSAMENTO DE KEOHANE

Após o estudo teórico do realismo e idealismo de Carr e seus desdobramentos no classicismo e cientificismo, no estruturalismo e na teoria crítica entendemos que a disciplina de RI é constantemente habitada por dicotomias teóricas. Cercado por paradigmas concorrentes, resta ao estudioso defender as suas escolhas e reconhecer que seus pressupostos teóricos não são imparciais, mas reflexo de seu ambiente social e preferências intelectuais particulares. Interessados na possibilidade de encontrar uma teoria de RI que demonstrasse a ‘maturidade’ entre o realismo e idealismo de Carr, encontramos no trabalho de Robert Keohane um forte candidato, mas ainda restam dúvidas sobre a coerência de seu programa de pesquisa. O institucionalismo é uma teoria estruturalista, ou seja, tem como ontologia o pressuposto de uma realidade material externa à interação entre o acadêmico e o objeto social e apoia-se no paradigma do sistema internacional waltziano, que representa

um comportamento coercitivo maior do que a soma das partes – ou agentes que o compõem. Ainda assim, a visão cosmopolita do autor insiste em sugerir mudanças a essa realidade na direção de práticas que em sua concepção são éticas e benignas. Ora, se o neoliberalismo habita a geopolítica realista (imutável e atemporal), como poder sugerir o progresso? Como um autor positivista pode desenvolver um trabalho normativo – e por que não, idealista?

Para responder à última questão desse artigo conceituaremos o papel das ontologias segundo Colin Wight e analisaremos o discurso do próprio Keohane a respeito de suas escolhas ontológicas e seu posicionamento perante à dicotomia seminal de Carr.

6.1 Sobre o oportunismo epistemológico em Relações Internacionais

Segundo Colin Wight (2006), o próprio conceito de “ciência” pode ser considerado uma ontologia social. Dividir ciência natural e ciência social, corpo e mente, química e alquimia, é também uma escolha ontológica. O autor insere nas RI o debate entre o positivismo e o “realismo científico”, que busca desvincular a idéia de ciência da idéia de método.

Wight cita a célebre constatação de Bhaskar que diz que a filosofia da ciência sempre é um empreendimento alocado historicamente. A influência da história significa uma conjuntura acima do indivíduo que determina, ao menos em parte, os pontos de partida ontológicos que serão utilizados. Mesmo que a teoria construída possua grande suporte epistemológico, ela ainda possuirá uma ontologia independente. Dessa forma, a realidade é um produto da mente humana em constante mudança e passível de crítica e revisão em qualquer etapa do desenvolvimento do conhecimento. Essa abordagem define o realismo científico. Questões ontológicas devem, portanto, preceder questões epistemológicas. Não faz sentido desenvolver métodos sem um objetivo específico (monismo epistemológico), e sim preocupar-se com elas somente após a escolha ontológica de um objetivo ou problema a se resolver (oportunismo epistemológico) (WIGHT, 2006).

No contexto das Ciências Sociais, a identificação de mecanismos sociais mensuráveis é erroneamente identificada como a descoberta empírica de uma aplicabilidade. Os mecanismos sociais são, na verdade, criações humanas, sem existência externa à utilidade do controle social. No nível teórico, a identificação de mecanismos sociais também é um

exercício de poder e controle em direção ao comportamento social desejado por certo grupo. Esse último ponto indica que objeto e pesquisador influenciam-se, e que todo conhecimento social é um “produto em processamento”, que altera-se sob a influência do própria ato de ser objeto de estudo (WIGHT, 2006).

Nas RI, o realismo científico encontra uma dicotomia dominante: a escolha do agente ou da estrutura social como objeto de estudo relevante. Essa dicotomia é sinônimo da relação indivíduo e sociedade, ou do individualismo de Weber e o estruturalismo de Durkheim. De toda forma, ambas são escolhas ontológicas distintas. Waltz e Wallerstein escolheram o estruturalismo ao apontarem, respectivamente, para a relevância predominante do sistema internacional e do capitalismo. Morgenthau escolheu o individualismo ao apostar na lógica de competição hobbesiana inerente à natureza dos indivíduos (WIGHT, 2006).

Keohane demonstra oportunismo epistemológico ao se dedicar à possibilidade da cooperação internacional *apesar* das dificuldades e restrições sistêmicas da estrutura waltziana, o que é uma escolha ontológica. Parece que o realismo científico está presente ao não aceitar o aparente empiricismo e possibilidade de mensuração do poder do neorealismo como a finalidade do trabalho acadêmico em RI. A finalidade de Keohane é perseguir suas escolhas ontológicas e colaborar com o *design* de instituições internacionais progressistas.

Em relação à dicotomia agente/ estrutura, Keohane escolhe a segunda ao trabalhar sobre o núcleo duro waltziano e por enxergar na democracia, no liberalismo e no cosmopolitismo, os mecanismos necessários à sociedade, a despeito da capacidade do indivíduo e sua natureza, como veremos a seguir.

6.2 As raízes das escolhas ontológicas de Keohane

No recente artigo “*Twenty Years of Institutional Liberalism*” (2012), Keohane revisita o desenvolvimento teórico do institucionalismo liberal que encabeçou durante vinte anos, utilizando para isso as lentes criadas por Carr em “*The Twenty Years’ Crisis*”. O autor aponta John Ruggie como o criador do conceito de institucionalismo, que seria a ascensão de uma autoridade política internacional capaz de levar em conta demandas sociais legítimas (RUGGIE, 1982 *apud* KEOHANE, 2012). Keohane identifica essa ascensão na

forma de valores que inspiram e defendem a possibilidade de cooperação e governança global, como o “legalismo”²⁶ e o moralismo²⁷. De fato, o institucionalismo liberal apresenta o engajamento social em promover benefícios para a segurança, bem estar e liberdade aos seres humanos através de um mundo mais pacífico, próspero e livre. Keohane admite a adoção desses pressupostos morais, mas também revela que assim como Carr, fez a escolha ontológica de que todos os pressupostos jurídicos e morais estão submetidos à esfera do poder. Segundo Stephen Krasner (1999), os sistemas jurídicos não passam de uma “hipocrisia organizada”, subservientes ao interesse dos atores no poder (KEOHANE, 2012).

Nesse ponto, Keohane se diz um discípulo intelectual de um dos pais fundadores dos Estados Unidos, James Madison. O republicano acreditava na democracia e no direito do povo ao governo, mas jamais defendeu que as pessoas são essencialmente boas e passíveis de serem governadas. Para Madison, o poder precisa ser “checado” constantemente através de instituições para que o povo vigie a si próprio e impeça a ascensão de líderes ruins (KEOHANE, 2012). Keohane estende a visão de Madison à necessidade de igualdade étnica, racial e de gênero, e considera que a única forma segura e progressista de “governo pelo povo” é através de instituições. Recorrendo aos clássicos utilizados para compreender a natureza das relações internacionais, há grande semelhança entre a ontologia de Madison, Keohane e o estado de natureza humano lockeano. Locke acreditava na importância da cooperação e criação de alianças entre os homens, mesmo que os mesmos fossem naturalmente constituídos de sentimentos de egoísmo e auto preservação. O institucionalismo é, em última instância, um esforço consciente em melhorar a condição humana através de um processo de cooperação racional e sem ilusões sobre o ambiente anárquico e a contundência da disputa pelo poder

Após o fim da União Soviética, o mundo experimentou o liberalismo econômico e político em larga escala e tal fato providenciou material empírico para as teorias pluralistas. Keohane observou que os vários casos de cooperação e convergência de interesses, na contramão das previsões realistas, ocorreram através de processos racionais de barganha sem muita necessidade da construção de grandes sistemas jurídicos. O autor concorda com Carr ao reconhecer a força dos processos jurídicos, mas nunca o desvinculando da submissão às estruturas de poder tão bem descritas pelo realismo. O problema do realismo para a teoria

²⁶ O legalismo é a crença em que o progresso político pode ser alcançado através da extensão das leis (KEOHANE, 2012).

²⁷ O moralismo acredita que toda ação política pode e deve ser orientada por pressupostos morais e éticos definidos e compartilhados globalmente (idem).

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

de RI é a sua má colocação como um guia moral: se o pressuposto teórico colabora para a manutenção do *status quo*, é melhor que teorizemos na direção do progresso, e não da estagnação (KEOHANE, 2012). A parceria com Buchanan em uma *proto* legislação a respeito da permissibilidade das guerras preventivas confirmam as preferências de Keohane ao demonstrar maior preocupação com a estrutura de poder cristalizada após a Segunda Guerra na forma do CSNU do que com a análise do direito internacional. Keohane é capaz de transitar entre dois pensamentos teóricos: um estruturalista e positivista, o qual utiliza para alcançar uma visão responsável e factível do mundo, e um pensamento normativo e idealista, na forma da defesa ética e ontológica da cooperação internacional e da relevância das instituições na criação de um mundo onde os direitos humanos, a cooperação e outras instituições valorizadas pelo autor estejam presentes e operantes. Ainda assim, sua suposta indecisão entre o programa de pesquisa realista e o pensamento progressista ainda não foram solucionadas e impedem-no de alcançar a imagem do teórico de RI (finalmente) maduro. Mesmo assim, talvez ele seja um dos que está chegando mais perto de solucionar a dicotomia observada por Carr.

7 CONCLUSÃO

As diversas teorias de RI diferem ontologicamente devido à posição social e geográfica de seus construtores. No final, cada teoria é um candidato a guia da construção da realidade que seus autores objetivam, o que faz com que instituições e comunidades intelectuais fortes o suficiente acabem por influenciar a política internacional materialmente. Ainda assim, nenhuma teoria foi capaz de aglutinar as contribuições teóricas de suas concorrentes e propor um sistema eficiente de resolução de problemas que perturbam o mundo até porque cada centro político enxerga problemas distintos e é impossível separar o autor de suas preferências particulares a respeito dos resultados práticos (AGNEW, 2007). Encontramos em Carr a definição do problema primordial das RI: a dificuldade entre equilibrar o ceticismo experiente com o normativismo utópico. Após analisar as principais correntes de pensamento, identificamos que o ceticismo ganhou prevalência intelectual devido ao contexto histórico do século XX e que o seu interesse científico e positivista não elimina a influência prática que tem sobre o mundo, colaborando negativamente para a construção relações internacionais melhores para a humanidade.

Na contramão, a teoria crítica revela o seu papel transformador e deixa claro que teorias comprometidas apenas com a explicação dos fatos estão fadadas a reproduzir o *status quo*. Nos anos 1990, houve uma separação entre o estruturalismo e o relativismo, conferindo ao primeiro a defesa teórica do *status quo* e ao segundo o papel de formular alternativas à ordem mundial e expor as contradições das teorias positivistas. Essa polarização é controversa e prejudicial à teoria. No trabalho de Robert Keohane, encontramos as duas linhas de pensamento, o positivismo explícito na adoção dos pressupostos sistêmicos do neorealismo e a preocupação progressista presente nos estudos sobre as instituições internacionais e a sua importância. Através da análise da obra de Keohane, o estudante é capaz de responder à primeira questão desse artigo (“para que serve a disciplina de RI?”) ao encontrar uma extensa produção normativa apontando para várias possibilidades. Carr considerou que a disciplina atingisse a maturidade quando fôssemos capazes de propor mudanças à ordem internacional com os pés fincados no chão do conhecimento empírico adquirido, e acreditamos que é isso o que Keohane faz.

A segunda questão (“houve avanço no caminho sugerido por Carr ao longo do século?”), nos leva a acreditar que sim, houve grande produção acadêmica em várias frentes e variedades, porém em maior escala na direção do “espírito velho” de Carr, na figura da espiral cética do realismo e do empiricismo. Ao estudarmos as alternativas ao *mainstream* (a nossa terceira questão) encontramos limites para a inserção da ética no raciocínio teórico da política e compreendemos que o realismo ainda é relevante e não pode ser ignorado. O institucionalismo liberal (que exploramos como a quarta questão) demonstrou um certo equilíbrio ao equilibrar os pressupostos realistas e liberalistas, como proposto por Carr em 1939. Mesmo que criemos instituições, leis e normas internacionais engajadas em preceitos morais e éticos, todo o esforço está fadado ao fracasso no primeiro contato prático ao chocar-se com as profundas e históricas disputas de poder em todos os continentes.

Por fim, uma investigação ontológica sobre os valores de Keohane e a sua coerência ao encabeçar uma importante teoria de RI nos levou a descobertas interessantes. Keohane não é um adepto do realismo ou do liberalismo, mas um produto da Ilustração Escocesa, comprometido com a identificação de padrões racionais dos atores internacionais, o que empiricamente comprovou o estado de natureza lockeano: o homem é egoísta, mas isso não o torna incapaz de cooperar, e sim o contrário, através de suas escolhas racionais a cooperação pode ser o melhor caminho para garantir os seus interesses. As instituições internacionais são os grandes palcos de convergência dos vários egoísmos do mundo, e nesse ambiente, encontram uma forma de convergir. Uma vez que é possível adaptar e

afinar interesses diversos, há espaço para a ética e valores morais. O republicano James Madison pensava o mesmo e esforçou-se para construir uma democracia mesmo sem aprovar a natureza humana.

Nesses termos, concluímos que a ambivalência entre o positivismo e o normativismo de Keohane não são um obstáculo para a validade de sua obra. Como nos ensinou Robert Cox (1986), a ambivalência sempre existirá, e não somente o institucionalismo liberal está sujeito a ela, mas todas as teorias de RI.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGNEW, John. Know-Where: Geographies of Knowledge of World Politics. **International Political Sociology**, Malden, v. 1, n. 2, 2007.

ANGELL, Norman. *A Grande Ilusão*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2002. 312 p.

BUCHANAN, Allen; KEOHANE, Robert O. The Preventive Use of Force: A Cosmopolitan Institutional Proposal. **Ethics and International Affairs**, Cambridge, v. 18, n. 1, 2004. Disponível em , <<http://dx.doi.org/10.1111/j.1747-7093.2004.tb00447.x>>. Acesso em 17 nov. 2012.

CARR, Edward H. *Vinte Anos de Crise. 1919-1939: uma introdução aos estudos das relações internacionais*. 2ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001. 305 p.

COX, Robert O. Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory. *In*: KEOHANE, Robert O. (editor). *Neorealism and Its Critics*. Nova Iorque: Columbia University Press, 1986. 378 p.

FUDENBERG, Drew; TIROLE, Jean. *Game Theory*. Cambridge: The MIT Press, 1991. 603 p.

HOFFMANN, Stanley. An American Social Science: International Relations. **Daedalus**. Cambridge, v. 106, n. 03, 1977.

KEOHANE, Robert O. *After Hegemony: Cooperation and Discord in the World Political Economy*. 1st Princeton Classic Edition. Princeton: Princeton University Press, 2005 [1984]. 312 p.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH

Belo Horizonte, vol. V, n. 2, dez-2012. ISSN: 1984-2716. Disponível em: www.unibh.br/revistas/ecivitas/ e.mail

de contato: ecivitas@unibh.br

_____; NYE, Joseph. *Power and Interdependence*. 4ª edição. Nova Iorque: Pearson, 2011. 368 p.

_____. *Power and Governance in a Partially Globalized World*. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2002. 298 p.

_____. Twenty Years of Institutional Liberalism. **International Relations**, Princeton, v. 26, n. 2, 2012. Disponível em <<http://ire.sagepub.com/content/26/2/125>>. Acesso em 17 nov. 2012.

LAKATOS, Imre. *The Methodology of Scientific Research Programmes: Philosophical Papers Volume 1*. Cambridge: Cambridge University Press, 1980. p. 1980.

LEPGOLD, Joseph; NINCIC, Miroslav. *Beyond the Ivory Tower: International Relations Theory and the Issue of Policy Relevance*. Nova Iorque: Columbia University Press, 2001. 228 p.

MORAVCSIK, Andrew. Taking Preferences Seriously: A Liberal Theory of International Politics. **International Organization**. Cambridge, v. 51, n. 4, 1997.

MORGENTHAU, Hans J. *A Política Entre As Nações: A luta pelo poder e pela paz*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2003. 1093 p.

PRICE, Richard. Moral limit and possibility in world politics. In: PRICE, Richard (ed.). *Moral Limit and Possibility in World Politics*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2008. 328 p.

REUS-SMIT, Christian. Constructivism and the structure of ethical reasoning. In: PRICE, Richard (editor). *Moral Limit and Possibility in World Politics*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2008. 328 p.

SMITH, Steve. International Relations and international relations: The Links Between Theory and Practice in World Politics. **Journal of International Relations and Development**, Basingstoke, v. 6, n. 3, 2003.

SUHR, Michael. Robert O. Keohane: a contemporary classic. In: NEUMANN, Iver B. e WÆVER, Ole (ed.). *The Future of International Relations: Masters in the Making?*. Nova Iorque: Routledge, 1997. 400 p.

UNITED STATES OF AMERICA, Presidency of the. **National Security Strategy**, 17 set. 2002. Disponível em: <<http://www.state.gov/documents/organization/63562.pdf>>. Acesso em 25 nov. 2012.

WALKER, R.B.J. *Inside/outside: International Relations as Political Theory*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 1992. 248 p.

WALTZ, Kenneth. *O Homem, o Estado e a Guerra: uma análise teórica*. São Paulo: Martins Fontes, 2004, 331 p.

WALTZ, Kenneth. *Theory of International Politics*. Nova Iorque: McGraw-Hill, 1979. 250 p.

WÆVER, Ole. Figures of international thought: introducing persons instead of paradigms. In: NEUMANN, Iver B; WÆVER, Ole (ed.). *The Future of International Relations: Masters in the Making?*. Nova Iorque: Routledge, 1997. 400 p.

WENDT, Alexander. *Social Theory of International Politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. 450 p.

WIGHT, Colin. *Agents, Structures and International Relations: Politics as Ontology*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2006. 360 p.